

ACÓRDÃO Nº 7587/2017 – TCU – 2ª Câmara

1. Processo TC 012.544/2013-2.
2. Grupo II – Classe de Assunto: I - Embargos de declaração em recurso de reconsideração (Tomada de Contas Especial).
3. Embargante: Maurício de Araújo Mattos (056.278.267-20).
4. Órgão: Ministério do Turismo (vinculador).
5. Relator: Ministro Vital do Rêgo
- 5.1. Relator da deliberação recorrida: Ministro Vital do Rêgo.
6. Representante do Ministério Público: não atuou.
7. Unidade Técnica: não atuou.
8. Representação legal:
 - 8.1. Gabriel Costa Pinheiro Chagas (OAB/SP 305.149) e outros, representando Maurício de Araújo Mattos.

9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de tomada de contas especial que tratam, nesta fase, de embargos de declaração opostos por Maurício de Araújo Mattos em face do Acórdão 5.787/2017-TCU-2ª Câmara, que conheceu para, no mérito, negar provimento ao recurso de reconsideração por ele interposto contra o Acórdão 11.239/2015-TCU-2ª Câmara;

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão de 2ª Câmara e diante das razões expostas pelo Relator, em:

- 9.1. conhecer dos embargos de declaração opostos por Maurício de Araújo Mattos, por atender aos requisitos de admissibilidade dispostos nos arts. 32, inciso II, e 34 da Lei 8.443/1992, para, no mérito, dar-lhe provimento parcial, de modo a tornar claro o exame acerca da alegação de presunção de inocência, nos termos expostos no voto condutor deste acórdão;
- 9.2. manter inalterada a decisão embargada;
- 9.3. notificar o embargante da presente decisão.

10. Ata nº 30/2017 – 2ª Câmara.

11. Data da Sessão: 22/8/2017 – Ordinária.

12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-7587-30/17-2.

13. Especificação do quorum:

13.1. Ministros presentes: José Múcio Monteiro (Presidente), Augusto Nardes, Aroldo Cedraz e Vital do Rêgo (Relator).

13.2. Ministro-Substituto convocado que não participou da votação: Marcos Bemquerer Costa.

13.3. Ministro-Substituto presente: André Luís de Carvalho.

(Assinado Eletronicamente)
JOSÉ MÚCIO MONTEIRO
Presidente

(Assinado Eletronicamente)
VITAL DO RÊGO
Relator

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)
SERGIO RICARDO COSTA CARIBÉ
Procurador